



Processo nº 40/2023
Dispensa nº 19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica visando a produção de vídeo institucional, incluindo a produção audiovisual, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Processo SEI: 2500000033.007942/2023-49

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 872 - Coordenadoria de Gestão, encaminhada para análise, o Processo SEI nº 2500000033.007942/2023-49, tendo por objeto a Contratação direta de pessoa jurídica visando a produção de vídeo institucional, incluindo a produção audiovisual, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Cumprir registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de contratação e o mapa comparativo de preços.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa que justifica a presente solicitação de contratação, a unidade demandante traz, no item 2.2 do Termo de Referência e no despacho nº 788 da Coordenadoria de Gestão, a justificativa da aquisição pela DPE/PE.

Adicionalmente, não há no almoxarifado da DPE/PE itens disponíveis para uso, fazendo-se necessária a aquisição de tal item.

Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 1.2 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da produção de vídeo institucional, incluindo a produção audiovisual, atendendo as necessidades desta DPE/PE, especificações descritas no TR.



No que se refere às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as especificações trazidas neste documento remete ao atendimento das necessidades e, diante das várias opções levantadas no e-fisco pelo setor demandante (com as respectivas especificações), optou-se pelos equipamentos especificados no objeto do presente Termo de Referência.

Das obrigações da contratada e do contratante

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da desnecessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente aquisição, considerando que se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da forma de contratação e justificativa

No que se refere à forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado no pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 17.283,33 (dezesste mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). No que se refere à pesquisa de preços; a unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

3. CONCLUSÃO

Destarte, a empresa **Advice Multimidia Serviços e Locações Ltda-Me, CNPJ nº 01.191.610/0001-82**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), a empresa **Cabra Quente Filmes Ltda-Me, CNPJ nº 08.277.315/0001-92**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), por fim a empresa **Nahsom Video Produções Ltda, CNPJ nº 03.227.771/0001-04**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Foi anexado pesquisa do Banco de Preço.

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **Advice Multimidia Serviços e Locações Ltda-Me, CNPJ nº 01.191.610/0001-82**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

É o Parecer.

Recife, 18 de agosto de 2023

Armando Cesare Tomasi
Pregoeiro